



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras de Insumos

ATA

ATA FINAL RESUMO DE COMPRAS

Compra Imediata nº: 168/2022 – IGESDF

Trata-se da **AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 168/2022** para compra de **ALCOOL GEL A 70 %**, AUTORIZADA pela **Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD** conforme Justificativa (92849271), que elenca as orientações necessárias para sua obtenção, em atenção à **Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva** (92976547), que aprovou a **Resolução da Diretoria Executiva** (92976589) a qual dispõe sobre o procedimento de compras de insumos padronizados para atender às necessidades deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Salienta-se preliminarmente que a revisão dos processos de aquisição de insumos e materiais médicos, bem como a documentação composta aos autos, objetiva apenas averiguar o cumprimento das etapas exigidas pelas normas do IGESDF. A avaliação de eventual necessidade, de previsão de consumo ou demais especificidades materiais e técnicas são de competência das áreas demandantes quando da elaboração do Instrumento Técnico.

Informa-se que quanto à Declaração de Regularidade do Processo de Aquisição, foi proposta a suspensão temporária da obrigatoriedade de sua inclusão até a finalização da revisão dos normativos, o que foi acatado pela Chefia do Gabinete do Diretor Presidente, de acordo com o **Despacho (46864412)**, emitido pela **Gerência de Compras - GCOMP**.

Registra-se que foi promovida a publicação e o acompanhamento da fase de pesquisa de preços, com a finalidade de estimar os custos da aquisição. Assim, a seleção de fornecedores foi publicada no sítio eletrônico do IGESDF (93381491), na plataforma BIONEXO através do ID: 236362162 (93381309) no DODF (93415704) e ainda enviado e-mails (93417277) para possíveis fornecedores da categoria do objeto em tela.

Ressalta-se que também foi realizada pesquisa de preço na plataforma:

- **Banco de Preços** (93248489) - validada pela área técnica conforme Despacho (93343473).
- **Alphalinc** (93248439) - reprovado pela área técnica conforme Despacho (93343473).

Cabe ressaltar que a pesquisa de preço supracitada tem a finalidade de estimar o custo do produto solicitado, portanto os valores não foram considerados para o cálculo do valor total mínimo e valor total médio do Mapa Comparativo de Preços (94165597).

Resultou-se da pesquisa de preços, realizada no período de 12/08/2022 a 16/08/2022 na plataforma Bionexo, a oferta do produto das empresas abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES PLATAFORMA BIONEXO	CNPJ
Chat Noir Fragrances Perf. Fina Ltda	27.358.722/0001-79
Infinity Pharma Comercio E Representacoes De Medicamentos Ltda	42.291.390/0001-46
Cientifica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10
Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda	26.164.075/0001-00
Indalabor - Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda	04.654.861/0001-44
Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda - Me	06.065.614/0001-38
Cristiane Romualdo Da Silva 72201150168	36.521.154/0001-76
J.A Atacadista Ltda	08.937.012/0001-59
Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	30.337.889/0001-68
Ello Distribuicao Ltda - Epp	14.115.388/0001-80
H M Borges	14.631.657/0001-61

Ressalta-se que as empresas que ofertaram valores na plataforma Bionexo foram convocadas a apresentarem suas propostas formais bem como catálogo e registro Anvisa do produto solicitado através do e-mail (93535178). Nesse sentido, em observância ao princípio da isonomia, as empresas que não enviaram suas propostas no prazo do referido e-mail foram desclassificadas.

Abaixo segue a relação das empresas que **não** enviaram propostas formais para análise da área técnica:

- Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

- Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda
- Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda - Me

Consultada sobre a viabilidade técnica das propostas comerciais apresentadas, a área demandante apresentou seu parecer, conforme o Despacho nº (93931846).

Observa-se que as empresas CIENTIFICA, INFINITY PHARMA, J.A BOA ATACADISTA e VITALMED foram desclassificadas do presente processo uma vez que os produtos ofertados estão divergentes do solicitado na Justificativa (92849271) conforme Despacho (93931846) mesmo após esclarecimentos das empresas através dos e-mail's (93895874, 93898744, 93899585 e 93900611). Nessa senda, a empresa Ello foi desclassificada considerando que não enviou esclarecimento em tempo hábil conforme solicitação do e-mail (93895536).

Esclarece-se que a área demandante emitiu parecer favorável quanto a análise referente as habilitações técnicas apresentadas conforme Despacho (94137347).

Observa-se que foram feitas negociações dos valores inicialmente ofertados por meio dos e-mails (94077430, 94077571 e 94079178) entretanto apenas a empresa Facilite - Cristiane Romualdo Da Silva ofertou um pequeno desconto que não foi suficiente para logra-se vencedora do item.

Desta forma, julgou-se e classificou-se as empresas, conforme demonstrado abaixo:



PLANILHA DE PROPONENTES										
SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CNF	Indalabor	FACILITE Cristiane Romualdo	MÍNIMO	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
					VLR UNIT	VLR UNIT	VLR UNIT			
1	4632	ALCOOL GEL A 70 % FRASCO COM TAMPA FLIP TOP 430 G	FRASCO	2.376	R\$ 4,39	R\$ 7,32	R\$ 8,55	R\$ 4,39	R\$ 6,75	R\$ 26,45
VLR TOTAL					R\$ 10.430,64	R\$ 17.392,32	R\$ 20.314,80	R\$ 10.430,64	R\$ 16.045,92	R\$ 62.853,12



LEGENDA:



Menor valor recebido.



Valor de referência, os valores não foram considerados no cálculo da mínima e da média.

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	R\$ 10.430,64
VALOR TOTAL MÉDIO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS.	R\$ 16.045,92
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 62.853,12

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos dias 25 de Agosto de 2022, às 10h30min, na sala da Gerência de Compras - GCOMP, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no endereço TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP 71.200-216, foi promovida a classificação de propostas de preços, referente à **Seleção de fornecedores para Compra Imediata nº 168/2022** para aquisição de **ALCOOL GEL A 70 %**, de acordo com a **Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021**.

Processo de:	Compra Imediata nº 168/2022
Fundamentação:	Resolução de Compras de Insumos Padronizados do IGESDF nº 037/2021.
Justificativa de Compra	(92849271)
Objeto:	ALCOOL GEL A 70 %
Área demandante:	Gerência Geral de Logística de Insumos

EMPRESAS CLASSIFICADAS					
ITEM 01 – ALCOOL GEL A 70 % FRASCO COM TAMPA FLIP TOP 430 G					
ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	Chat Noir Frangrances Perf. Fina Ltda - (CNF).	27.358.722/0001-79	2376	R\$ 4,39	R\$ 10.430,64

2ª	Indalabor - Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda.	04.654.861/0001-44	2376	R\$ 7,32	R\$ 17.392,32
3ª	Cristiane Romualdo Da Silva 72201150168 - (FACILITE).	36.521.154/0001-76	2376	R\$ 8,55	R\$ 20.314,80

EMPRESAS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTA FORMAL
Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda
Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda - Me

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	MOTIVO
Infinity Pharma Comercio E Representacoes De Medicamentos Ltda	Reprovado pela área técnica (93931846).
Cientifica Médica Hospitalar Ltda	Reprovado pela área técnica (93931846).
J.A Atacadista Ltda	Reprovado pela área técnica (93931846).
H M Borges	Reprovado pela área técnica (93931846).
Ello Distribuicao Ltda - Epp	Não atendeu o questionamento da área técnica (93895536).
Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	Não apresentou proposta formal.
Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda	Não apresentou proposta formal.
Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda - Me	Não apresentou proposta formal.

Informa-se que a empresa vencedora para o **item 1** foi a **Chat Noir Fragrances Perf. Fina Ltda – CNPJ: 27.358.722/0001-79** no valor total de **R\$ 10.430,64 (dez mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Nesse sentido, após instrução processual, registra-se as informações constantes nesta **Ata Final de Resumo de Compras**, bem como no **Parecer Referencial – Compras de Insumos Padronizados** (94167546), que conclui:

"Ressalta-se que o presente parecer representa manifestação jurídica referencial, a qual dispensa a análise individualizada por esta CONJUR das futuras aquisições de medicamentos/insumos padronizados, constantes da lista disponibilizada pelo IGESDF e com registro nos órgãos competentes, por compras de insumos padronizados, desde que utilizadas às recomendações pertinentes deste parecer referencial, valendo, contudo, realçar a necessidade da área de compras atestarem, de forma expressa, que cada caso concreto se amolda aos termos deste documento, bem como extrair cópia da presente manifestação e acostá-la a cada um dos autos em que se pretender a aprovação da aquisição, para fins de controle."

Pelo exposto, submeto o presente à **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para conhecimento de todos os atos praticados, conforme **Resolução da Diretoria Executiva (92976589)**.

Respeitosamente,

	THALES MARINHO TEIXEIRA Analista de Compras
---	---


De acordo,

À **Superintendência da Unidade Central Administrativa - SUCAD** para deliberação;

À **Gerência Geral de Logística e Insumos - GGLIN** para prosseguimento;

À **Gerência de Compras - GCOMP** para conhecimento; e

À **Gerência de Contratos - GCONT** para acompanhamento.

	MIGUEL GOMES TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos
---	---



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Analista de Compras**, em 29/08/2022, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 29/08/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **94419880** código CRC= **332B73C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
35508746